

**MUNICIPIO DE MARACAJÁ -SC**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Data:** 12/04/2024

**De:** Departamento de Esportes

**Para:** Departamento de Compras.

1 - Prioridade  Normal  Urgente - Motivo:

**2 – Requisitante:**

- Secretaria de Administração e Finanças  
 Secretaria de Meio Ambiente e Turismo  
 Departamento de Transportes  
 Departamento de Educação e Cultura  
 Departamento de Assistência e Bem Estar Social  
 Departamento de Agricultura, Indústria e Comércio  
 Departamento de Esportes  
 Departamento de Saúde  
 Departamento de Obras, Habitação e Serviços Urbanos

**3 – Proveniente de:**

Recurso Próprio  Convênio  outros Dotação: 64 – 3.3.90.00.00.00.00  
(1.500.0000.0500)

**4– Objeto:**

Materiais/Bens  Serviço  Obra/Serviço de Engenharia

**5 – Valor Global:** R\$ 123.300,00

**6 – Prazo de Execução:** 12 MESES

**7 – Modalidade de Licitação:**

Pregão  Concorrência  Registro Preço  Credenciamento

Leilão  Inexigibilidade  Dispensa  Concurso

Diálogo Competitivo

**8 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DO SECRETÁRIO/DIRETOR**

Com base nas informações do ETP, entendemos necessária e viável a contratação.

---

**Alexsandro José Pereira**  
**Diretor Departamento de Esporte**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

O objeto da presente licitação, é a contratação de serviços de arbitragem para eventos esportivos do município de maracajá, com vistas a incentivar as práticas esportivas em nosso município, sendo que com a contratação de árbitros para os jogos do campeonato teremos um ambiente esportivo mais prático, mais organizado e evitaremos desavenças e desentendimentos durante as partidas.

A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos serviços exigidos neste termo pelo prazo mínimo de 12(doze) meses, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis.

**2. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:**

A contratação pretendida está prevista para suprir nosso calendário de competições esportivas durante todo o ano, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

Após pesquisa de mercado, vislumbram-se que as alternativas para a melhor solução encontrada para a realização do campeonato seria a contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem ou a contratação direta de árbitros.

Todavia, após análise, chega-se a conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o Município seria a contratação de empresa especializada em serviço de arbitragem para suprir a demanda dos eventos esportivos do município, devido ao grande número de modalidades (Futebol Suíço, Futebol de Campo e Jogos de Futsal), que serão disputadas ao longo do ano, conforme calendário esportivo.

O município de maracajá em seu ambiente atual, não conta com pessoas aptas para este tipo de serviço, deste modo, solicitamos este meio como forma de aprimoramento nas áreas esportivas, e também nos ambientes sociais do meio esportivo.

**3. DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviço de arbitragem por jogo futebol suíço contendo por 01(um) árbitro e 01 (um) mesário.	Serviços	45	R\$ 605,00	27.225,00
02	Serviço de arbitragem por jogo futebol de campo, contendo 01(um) árbitro, 02(dois) assistente e 01(um) mesário	Serviços	45	R\$ 1.495,00	R\$ 67.275,00
03	Serviço de arbitragem por jogo futsal, contendo 02(dois) árbitro e 01(um) mesário	Serviços	45	R\$ 640,00	R\$ 28.800,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 123.300,00</b>

**RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM:**

Os números levantados em relação as quantidades de jogos foram obtidas levando-se em conta o calendário das competições esportivas de campeonatos anteriores fixados pela Administração.

Abaixo segue a Tabela de Jogos para o Ano de 2024:

TABELA 2024						
DATA	HORÁRIO	JOGOS				
05/abr	19:15	REAL MARAKA	5	X JOGO 01	2	ATLÉTICO MARACAJÁ
05/abr	21:10	ESPIGÃO GRANDE	6	X JOGO 02	1	VILA BEATRIZ
12/abr	19:15	CENTRO	3	X JOGO 03	4	MEC/PRO FUT
12/abr	21:10	ATLÉTICO MARACAJÁ	2	X JOGO 04	1	VILA BEATRIZ

DATA	HORÁRIO	JOGOS				
19/abr	19:15	REAL MARAKA	5	X JOGO 05	6	ESPIGÃO GRANDE
19/abr	21:10	MEC/PRO FUT	4	X JOGO 06	2	ATLÉTICO MARACAJÁ
26/abr	19:15	VILA BEATRIZ	1	X JOGO 07	3	CENTRO
26/abr	21:10	MEC/PRO FUT	4	X JOGO 08	5	REAL MARAKA
DATA	HORÁRIO	JOGOS				
03/mai	19:15	ATLÉTICO MARACAJÁ	2	X JOGO 09	3	CENTRO
03/mai	21:10	ESPIGÃOGRANDE	6	X JOGO 10	4	MEC/PRO FUT
10/mai	19:15	VILA BEATRIZ	1	X JOGO 11	5	REAL MARAKA
10/mai	21:10	ESPIGÃO GRANDE	6	X JOGO 12	3	CENTRO
DATA	HORÁRIO	JOGOS				
17/mai	19:15	ATLÉTICO MARACAJÁ	2	X JOGO 13	6	ESPIGÃO GRANDE
17/mai	21:10	REAL MARAKA	5	X JOGO 14	3	CENTRO
24/mai	20:00	MEC/PRO FUT	4	X JOGO 15	1	VILA BEATRIZ
SEGUNDA FASE						
DATA	HORÁRIO	JOGOS				
31/mai	19:15	3° Classificado		X JOGO 16		6° Classificado
31/mai	21:10	4° Classificado		X JOGO 17		5° Classificado
SEMIFINAL						
DATA	HORÁRIO	JOGOS				
07/jun	19:15	1° COLOCADO GERAL		X JOGO 18		VENC.JOGO 17
07/jun	21:10	2° COLOCADO GERAL		X JOGO 19		VENC.JOGO 16
FINAL						
DATA	HORÁRIO	JOGOS				
14/jun	20:00	VENC.JOGO 18		X JOGO 20		VENC.JOGO19

Essa tabela é referente a uma competição, (Campeonato Municipal de futebol 11 2024) Taça Adão Inácio Luiz, sendo que o DME tem como calendário outras competições ao decorrer do ano.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem para suprir a demanda dos eventos esportivos no município.

a) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de acordo com a necessidade do Departamento de Esportes do município, a contar do recebimento da ordem de compra.

b) A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão para Registro de Preços, na sua forma presencial, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º e 176, inciso II, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

c) Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

#### 5. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS:

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 123.300,00.

Os presentes valores, se dão pela quantidade de jogos que nosso município irá realizar. Visto que há necessidade de árbitros, assistentes e mesários para um dos jogos.

A pesquisa de preços foi realizada com base a pesquisa de mercado, com três orçamentos e com contratos já realizados de anos anteriores.

**6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NAO DA SOLUÇÃO:**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Entretanto, o critério de julgamento da presente licitação deverá ser por lote único para melhor gestão do contrato, pois os serviços serão executados por um único fornecedor, tendo em vista a complexidade de se realizar a divisibilidade do objeto da licitação por tratar-se de prestação de serviços.

Justifica-se a escola por um único lote pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da padronização, somado a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços.

**7. DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Preencher somente em caso de dispensa superiores à R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) até os limites previstos no art. 75, incisos I e II da Lei n.º 14.133/2021

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Declaro que a proposta apresentada é condizente com média de preços praticada no mercado, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei n.º 14.133/2021.

**RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO:**

Proposta mais vantajosa - Menor preço

Proposta mais vantajosa – Maior ciclo de vida (JUSTIFICAR)

Proposta mais vantajosa - Menores custos indiretos (JUSTIFICAR)

Único fornecedor pesquisado com disponibilidade imediata do produto/serviço (JUSTIFICAR)

Alexsandro José Pereira  
Diretor Departamento de Esporte